



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA

01/2024

CONTRATANTE(S) (SMECEL)

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)

OBJETO

Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.520,57 (quatro mil, quinhentos e vinte reais, e cinquenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

19/03/2023 às 08h01 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 26/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021.

Data e hora limite para apresentação de Proposta e Habilitação	Até 19/03/2024 às 08h00min *Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para cadastro da Proposta e Habilitação	Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando obter a Proposta Mais Vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de Projetos Cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

ANEXOS

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de Dispensa Eletrônica da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/PR são regidos pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal Nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal Nº 268/2023.

2. OBJETO

Conforme condições dispostas no Termo de Referência [ANEXO I].

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão submeter proposta à esta Dispensa Eletrônica, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, que atendam às condições exigidas neste instrumento e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- iv. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- v. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- vi. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão descritas no Termo de Referência, ANEXO II deste instrumento.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Este processo de Dispensa Eletrônica ficará aberto por um período de 03 (três) DIAS ÚTEIS, contados a partir de sua data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.2. A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com.

6. PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste instrumento e anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste instrumento, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e contato responsável;
- b) Preço, em algarismo e por extenso, de acordo com o praticado no mercado, respeitando o preço máximo estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Constatada divergência entre o preço em algarismo e o contido por extenso, prevalecerá o segundo em detrimento ao primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

033. *Yew*

6.3. A proposta de Preço apresentada deverá incluir toda e qualquer despesa necessária para a execução do objeto desta Dispensa Eletrônica, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. A Proposta de Preço que não estiver em consonância com as exigências deste instrumento, será DESCLASSIFICADA.

6.5. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos constantes neste instrumento.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de Habilitação, deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preço, os documentos relacionados no **ANEXO III** deste instrumento, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Propostas de Preço

8.1.1. As Propostas apresentadas de acordo com as exigências deste instrumento serão Classificadas e será declarada Vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO**.

8.1.2. Os interessados que apresentarem Proposta de Preço com divergência às exigências supracitadas, será DESCLASSIFICADA.

8.2. Habilitação

8.2.1. Será Habilitado o interessado que atender à todas as condições deste instrumento e seus Anexos.

8.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender às condições presentes neste instrumento e seus Anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, Penalidades e sanções estão previstas no Termo de Referência, ANEXO I, e são parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. O presente processo poderá ser revogado no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente processo poderá ser anulado no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste instrumento não gera direito à indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração Municipal.

10.5. Ao apresentar a Proposta de Preço, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este procedimento, seja direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de Proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável por parte do interessado, das exigências e condições estabelecida neste instrumento e Anexos.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Solicitação de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, com fulcro no art. 183 da Lei Nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- i. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- ii. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- iii. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se o dia do começo do prazo:

10.8.1.1. O primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Aviso no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Cultura, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades culturais e de lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

Contudo, para oferecer experiências culturais de alta qualidade precisamos realizar constantemente a manutenção dos equipamentos e repor nossos materiais e recursos.

Assim sendo, é essencial a contratação de empresa na manutenção do projetor cinematográfico Barco 10S do Cine Teatro Valéria Luercy.

O cinema municipal é um espaço cultural de grande importância para a comunidade local, promovendo o acesso à cultura, entretenimento e educação por meio da exibição de filmes e realização de eventos relacionados.

A manutenção do projetor é uma escolha justificada, pois além de oferecer assistência compatível, a correta manutenção do equipamento proporciona qualidade de imagem e vida útil prolongada, o que as torna uma escolha econômica a longo prazo.

No geral, a manutenção do projetor cinematográfico Barco 10S se justifica devido à sua qualidade de imagem, longa vida útil, confiabilidade e compatibilidade com o equipamento. Esses benefícios combinados garantem uma experiência de projeção excepcional, tornando o equipamento confiável e de alto desempenho para um melhor entretenimento.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Empresas de assistência técnica de determinada marca e que realizam manutenção em equipamentos específicos não possuem grande oferta no mercado devido suas especialidades.

Porém, há assistência técnica especializada em determinadas marcas de projetores e é possível orçamentos para melhor preço e qualidade.

O Cine Teatro Valéria Luercy possui um projetor Barco 10S cuja manutenção tem que ser compatível com o modelo devido a necessidade de componentes do próprio projetor.

Desde sua inauguração, os serviços de manutenção do projetor cinematográfico veem sendo realizado o que permitiu, até a data de hoje, seu perfeito funcionamento.

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa especializada.

Dispensa Eletrônica Nº 01/2024 – Pag. 6 de 16



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas POSSUI natureza comum e contínua.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, e obedecerá ao modelo constante do Edital.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão.
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, sendo essencial que os serviços sejam compatíveis com o modelo do projetor cinematográfico existente, sendo um projetor Barco 10S.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A Contratação oportunizará a manutenção correta do projetor cinematográfico do Cine Teatro Valeria Luericy.
- 4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica **sendo serviços mensais de manutenção e monitoramento on line.**
- 4.3. Forma de Execução:
 - a. Prazo de entrega: **10 (dez) DIAS** após a emissão da Solicitação de Fornecimento.
 - b. A execução deverá se dar de forma parcelada, realizada mensalmente.
- 4.4. NÃO há possibilidade de subcontratação.

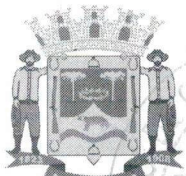
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As quantidades são baseadas no número necessário de lâmpada a se utilizar no projetor Barco 10S.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	01	SERVIÇO	Revisão completa anual do projetor
2	12	MÊS	Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota)
3	1	UNIDADE	Despesas de deslocamento

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto NÃO é aplicável.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Adequação do projetor cinematográfico
- II. Melhor qualidade de exibição dos filmes
- III. Manutenção de funcionamento e prolongamento da vida útil do equipamento

8. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Responsável solicitante do ETP: Erla Maria Ribeiro de Mello

Responsável pela elaboração do ETP: Tamires Pimentel Sampaio

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

10. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

11. DEFINIÇÃO DO OBJETO

11.1. Contratação de empresa especializada na manutenção de projeto cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

12.1. Dos Itens e Quantidades

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	01	UNIDADE	Revisão completa anual do projetor
2	12	MÊS	Serviço mensal de monitoramento on line (assistência técnica remota)
3	1	UNIDADE	Despesas de deslocamento
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 4.520,57			

12.2. A modalidade a ser aplicada nesta contratação, em razão ao valor não excessivo é recomendável a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

12.3. O critério de julgamento adotado será: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE.

12.4. O local da execução do serviço será no Cine Teatro Valéria Luercy, Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Condomínio Matarazzo, horário de funcionamento: das 8h00min às 11h30min, das 13h30min às 17h00min.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 12.5. Servidor responsável pelo recebimento: Vinicius Schadner Pereira.
12.6. Previsão de execução parcelada: Os serviços poderão ser realizados mensalmente.
12.7. Prazo máximo de execução após recebimento da Solicitação de Fornecimento: **10 (dez) DIAS.**
12.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) MESES contados da emissão do contrato ou documento equivalente.

13. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

13.1. Da justificativa técnica do Objeto

Os serviços de manutenção são justificados para projetores cinematográficos de alta qualidade, como o Barco 10S, pois com isso proporcionam qualidade de imagem, e vida útil prolongada, o que as torna uma escolha econômica a longo prazo. Esses benefícios combinados garantem uma experiência de projeção excepcional, tornando o equipamento confiável e de alto desempenho para um melhor entretenimento.

14. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação faz parte das atividades da Secretaria relacionadas ao Departamento de Cultura para atendimento a oferta de transmissão de filmes no Cine Teatro Valéria Luericy.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Disponibilizar o ponto de internet com no mínimo 02 (dois) megabytes de velocidade para o sistema de monitoramento de remoto;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

Dispensa Eletrônica Nº 01/2024 – Pag. 9 de 16



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- iii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iv. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- v. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- vi. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vii. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- viii. Não cobrar de despesas excedentes de viagem, além daquelas elencadas no descritivo.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser compatíveis para manutenção de projetor cinematográfico BARCO 10S.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo de execução do serviço é de 10 (dez) DIAS, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
01	Contratação de empresa especializada na manutenção de projeto cinematográfico BARCO 10S do Cine Teatro Valéria Luercy	10 DIAS

18.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

19.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Vinícius Schadner Pereira

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

19.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 117.

20. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

20.1. O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) DIAS, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento. A execução será no seguinte endereço: CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N.

20.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias.

20.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

20.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

20.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

22. DO VALOR ESTIMADO

22.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

22.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal Nº 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no Parecer Contábil.

23.2. A contratação poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2057 Manutenção do Cine Teatro Valeria Luerzy – 272 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Tamires Pimentel Sampaio
Assessoria Pedagógica

Vinícius Schadner Pereira
Diretor do Departamento de Cultura

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

043. Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Proposta de Preço redigida em conformidade ao item 6.2. deste Edital.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

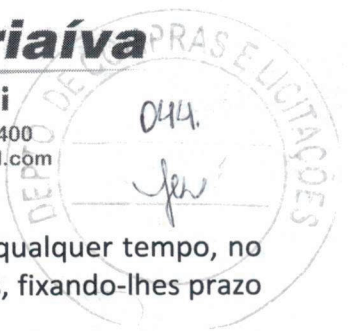


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 1.4. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS

045.
Jen
1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data designada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
 2. Todas as referências de tempo no instrumento convocatório, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
 3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 4. A homologação do resultado deste processo não implicará direito à contratação.
 5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 9. Em caso de divergência entre disposições deste instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
 11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência;
 - 11.11.2. ANEXO II - Exigências para Habilitação;

Jaguariaíva, 11 de março de 2024.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

